

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI N.º 1021/14

Data 24/04/14

SÚMULA: Concede *Título de Cidadão Honorário* a pessoas do município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica concedido, por esta Lei, o título de "*Cidadão Honorário*" aos Senhores: abaixo relacionados, com os seus respectivos indicadores, pelos relevantes serviços prestados ao povo do município de Três Barras do Paraná.

Indicador	Homenageado
Prefeito Municipal- Gerso Francisco Gusso.	Darlei Natal Gabana
Vice Prefeito - João Alberton	Luiz Alberton
Antenor Carlos da Motta	Francisco Maciel
Osmar Zorzi	Valdivino Guimarães
Adão Lino	Adolfo Orbem
Valdecir Borges	Altamiro Martendal
Antonio Lischuinschy	Dejair Neckel dos Santos
Antonio Dezan	Dosolina Blasius Fernandes
Nerceu de Souza	Agenor Defendi Parizotto
João Batista de Souza	Lindomar de Souza
Antonio Edson da Silva	Maria Rosa Pinheiro Chaves
Associação Comercial e Industrial de Três Barras do Paraná	Nilo Kreuzsch

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de maio de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL